COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 24/2020

Emenda 001 ao Projeto de Lei Nº 009/2020

Autor: João Pedro, Fábio Zanetti e Lucas Lopes

Ementa: Inclui Paragrafo único ao art. 2º do PL 009/2020

Relator: Anselmo Brtizke

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria dos Vereadores João Pedro, Fábio Zanetti e Lucas Lopes, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Emenda a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria da Emenda ao Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Emenda ao Projeto de Lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade da Emenda ao Projeto de Lei
3. O Vereador Marcio Hoppen votou contrario a Emenda.
4. O Vereador Fábio Zanetti votou de acordo com o Relator.

Conclusão

5. Os integrantes da Comissão votaram, por 2 votos favoráveis e 01 voto contrário, pela **viabilidade da Emenda 001 ao Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio LibórioBervian, 15 de maio de 2020.

Vereador Anselmo Britzke

Presidente

Vereador Fábio Zanetti

Vice Presidente

Vereador Marcio Hoppen

Secretário